# REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BIBLIOTECA

# BOLETIM OFICIÁRIO

PRECO DESTE NÚMERO - 8500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anuncios é de 6\$ a inha. Cuando o anúncio for exclusivamente de tabei, ou com tabelas intercaladas no texto, cer, respectivo espaço acrescido de 20%. serão publicados anúncios que não acompanhados da importância precisa pai, garantir o seu custo.

AS	SI	N	A	T	U	R	Α	S:

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviudos a Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quintajeira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos varios serviços públicos de verão conter a assivilia a do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

and the same same and the cheeped of

# SUMARIO

#### CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n." 6/75:

Determina que passam a constituir propriedades do Estado, de el minados prédios rústicos e afins localizades na ilha de Santiago, per encentes a absentistas e estabelece normas atinentes à sua exploração.

Decreto-Lei n." 7/75:

Es, abelece medidas legislativas referentes ao arrendamento rural.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA;

Portaria n." 9/75:

Exting le as Comissões Arbitrais de Arrendamento Rural.

# GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

#### Despacho:

Nomeado os camaradas para os cargos que integram o Gabinete do Primeiro-Ministro.

# Gabinete do Primeiro-Ministro:

Direcção Nacional de Administração Interna. Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública. Administração da Imprensa Nacional.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional Polícia de Ordem Pública.

#### Ministério da Economia:

Repartição dos Serviços de Economia.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

Repartição dos Serviços de Educação:

Ministério de Transportets e Comunicações:

Repartição dos Serviços de Marinha.

Transportes Aéreos de Cabo Verde.

#### Ministério das Finanças:

Repartição dos Serviços de Finanças. Repartição dos Serviços das Alfândegas.

#### Ministério da Justiça:

Delegação da Procuradoria da Repúble e da Comarca de Sotavento.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

# CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 6/75 de 23 de Agosto

Interpretando fielmente o que está consignado no Programa do nosso glorioso Partido—— P.A.I.G.C., relativamente ao aproveitamento dos nossos recursos agrícolas e ao desenvolvimento do sector agro-parário — parte VI do Programa Maior — bem como na recessidade da aplicação racional dos recursos humano e técnicos, e na grande obra da reconstrução nacio: .;

Tendo em conta a acção revolveiorária de todos os compatriotas que, numa tomada de posição clara, resgataram as terras dos absentistas em proveito da Nação, responsabilizando-se pelos destinos dessas mesmas terras;

Considerando que algumas dessas terras se encontravam h'potecadas à Caixa de Crédito;

Considerando que, no geral, as mesmas terras apresentam solos muito degradados e estão subdivididas em centenas de minúsculas parcelas de arrendamento e parceria, economicamento inviáveis; Considerando a necessidade de criar condições para que os cultivadores cumpram a missão de tirar da terra o justo produto do seu trabalho, transmitindo às gerações vindouras um solo com potencial produtivo não degradado:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º, da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975. o Governo decreta e eu promulgo, para valer como Lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os prédios rústicos e afins já ocupados pelos cultivadores indirectos e inscritos na Conservatória dos Registos de Sotavento a favor de António de Barros, Ana Martins de Carvalho, Tomás Martins de Carvalho, Artur Pereira Carvalhal, Mário Monteiro de Macedo e Sociedade Agrícola e Comercial de Santa Filomena Ld.ª, passam a constituir propriedades do Estado.

Art. 2.º O Ministério da Agricultura e Águas procederá ao cadastro e registo a favor do Estado dos prédios referidos no artigo 1.º

Art. 3.º As empresas constituídas com os prédios referidos no artigo 1.º pagarão ao Estado imposto anual, variável com a produção, a fixar pelas comissões de gestão e pelo Ministério da Agricultura e Águas, sob proposta da Direcção Nacional da Agricultura, Florestas e Pecuária.

Art. 4.º O Ministério da Agricultura e Águas procederá à publicação dum estatuto legal para o funcionamento dessas Empresas.

Art. 5.º Este decreto-lei entra, imediatamente, em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Silvino Manuel da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — Herculano Vieira — Amaro da Luz — Manuel Faustino — Sérgio Centeio — Silvino Lima — David Hopffer Almada.

Promulgado em 23 de Julho de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República. ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto-Lei n.º 7/75

## de 23 de Agosto

Considerando que a publicação duma lei de arrendamento rural bem estruturada e bem adaptada ao nosso País exige uma profunda análise da nossa estrutura agrária, da produtividade do trabalho agrícola e da repartição do rendimento agrícola, para a qual é necessário estudo aturado e necessariamente ponderado;

Considerando que certos malefícios da lei colonial sobre o arrendamento deverão contudo ser imediatamente removidos:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º. da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como Lei. o seguinte:

Artigo 1.º Fica proibida qualquer forma de subarrendamento da propriedade rural.

Art. 2.º Os proprietários de prédios rústicos devem providenciar para que no prazo de 60 dias a contar da publicação do presente diploma, sejam realizados contratos de arrendamento com os actuais subrendeiros. Findo aquele prazo, todos os contratos de subarrendamento convertem-se em contratos de arrendamento.

§ único. Os contratos que se vierem a efectuar não poderão ter um prazo de duração inferior ao previsto no contrato antes realizado com o rendeiro.

Art. 3.º Fica proibida a celebração de novos contratos de parceria, sem prejuízo da renovação dos já existentes.

§ 1.º O proprietário deverá converter os contratos de parceria em contratos de arrendamento, dentro de sessenta dias após o pedido do parceiro, quando este prefira explorar a terra em regime de arrendamento.

§ 2.º Havendo má colheita ou ausência da mesma, circunstâncias que determinam redução da renda, o Governo, sob proposta do Ministério da Agricultura e Águas, tornará público as ilhas ou regiões agrícolas, em que a redução se deverá verificar, indicando a percentagem da redução relativamente ao total.

§ 3.º A redução referida no parágrafo anterior determina a redução na mesma percentagem, da contribuição predial rústica.

Art. 4.º Não são permitidos fraccionamentos de prédicem parcelas para arrendamento com áreas inferiorçes um hectare nos terrenos de sequeiro e meio hectare terrenos de regadio, sem prejuízo dos contratos já celebrados.

§ 1.º Quando não for revogado o contrato de explora ção, em regime de arrendamento ou parceria, de un parcela em área inferior às referidas no artigo anterio. Per caso o proprietário não prefira explorar a parcela por conta própria, o contrato de arrendamento far-se-á com um dos rendeiros do mesmo prédio ou de prédios limítrofes. Os rendeiros, que tiverem parcelas adjacentes, gozam do direito de preferência, e entre eles, os de menor área.

Art. 5.º As infrações ao presente diploma serão punidas com o dobro das multas previstas na Portaria n.º 7 873, de 24 de Maio de 1967.

Art. 6.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Art. 7.º Este decreto-lei entra, imediatamente, em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Silvino Manuel da Luz — Osvaldo Lopeda Silva — Carlos Reis — Herculano Vieira — Amaro da Luz — Manuel Faustino — Sérgio Centeio — Silvino Lima — David Hopffer Almada.

Promulgado em 23 de Julho de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

#### Despacho

São nomeados os seguintes camaradas para os cargos que integram o Gabinete do camarada Primeiro Ministro:

Chefe de Gabinete:

Camarada Manuel do Rosário Pereira Silva.

Secretário do Primeiro Ministro: Camarada Alírio Vicente Silva.

Chefe da Secretaria:

Camarada Basilissa Rodrigues Pires.

Gabinete do Primeiro Ministro, 1 de Agosto de 1975.

O Primeiro Ministro, Pedro Pires.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# Portaria n.º 9/75 de 23 de Agosto

Comissões Arbitrais de Arrendamento Rural e havendo necesidade de dar andamento a vários processos pendentes nas mesmas comissões.

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça:

Artigo 1.º São extintas as Comissões Arbitrais de Arrendamento Rural a que se refere o capítulo 8.º, da Portaria n.º 7 873. publicada em 24 de Maio de 1967.

Art. 2.º Passa para os Tribunais Comuns toda a cometência atribuída às referidas Comissões Arbitrais de Grendamento Rural.

gamistério da Justiça. 18 de Agosto de 1975. -- O Ministro da Justiça, David Hopffer Almada.

# レンマイ・ロミンくしはオロはんプロイドログルぐむ

# GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

# Direcção Nacional da Administração Interna

Extracto de portaria:

De 19 de Agosto de 1975:

Paulo Moreno, arquivista de nomeação definitiva do quadro de secreta la dos ex-Serviços de Administração Civil deste Estado — conta à face da certidão de efectividade de serviço passada pelos Serviços de Finanças e que fica arquivada na Direcção Nacional da Administração Interna, o seguinde tempo de serviço prestado ao A Estado para efeito de mudança de letra:

	Α	M	D
De 14 de Agosto de 1970 a 31 de			
	5	_	18
No original foram coladas estampilhas de finta escudos.	fiscais	no	valor

Despachos do Camarada Primeiro-Ministro:

De 20 de Agosto de 1975:

Paulo Moreno, arquivista de nomeação definitiva do quadro de secre a la dos ex-Serviços de Administração Civil deste Estado — concedida, a licença registada pelo perío o de um ano, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com efeito a partir de 1 de Setembro do ano em curso.

Benjamim Fonseca — exonerado do cargo de regedor da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de S. Vicente.

Lista graduada dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimen o de uma vaga de oficial de diligências da Comissão Administrativa do Concelho de Santa Catarina, aberto por anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 44, de 2 de Novembro de 1974, segundo as seguintes condições de preferência: maior encargo familiar conjugado com mais tempo de serviço prestado ao Estado, e maiores habilitações literárias:

Nome do candidato	rncargo rmiliar de uni-	VIÇO	o de prest Estac	ado	Habilitações
	Z	Α	М	D	
Rodolfo Rodrigues Fernandes	8	8	6	13	2.º grau de Instrução Primária
Augusto Lopes Tavares	7	9	3	27 2	
João Baptista Lopes de Barros	3	3	1	12 2	2.º grau de instrução Primária
João Cabral Semedo		8	2	10	Três disci- plinas do ex-5.º ano dos liceus

(Homologada por despacho do Camarada Primeiro Ministro de 20 de Agosto de 1975).

Lista graduada dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de uma vaga de oficial de diligências da Comissão Administrativa do Concelho da Brava, aberto por anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 42, de 19 de Outubro de 1974, segundo ao seguintes condições de preferência: maior encargo familiar conjugado com mais tempo de serviço prestado ao Estado, e maiores habilitações literárias:

Nome do candidato	neargo amiliar e de uni- dades	Tempo de ser- viço prestado ao Estado		ıdo	Habilitações literárias
	"z	A	М	D	
Domingos Xavier Pinto da Veiga	4	3	4	6	4.ª classe de instrução
António Monteiro Mário Ivo Galvão Boaventura Ramos Vicente	l —	3	=	_	primár a Idem, idem Idem, idem 2.º ano do ciclo prepa-
António Joaquim Conceição Fernandes	-	_			ratório 4.ª classe de instrução
José Pedro Vieira Mendes Ismael Fonseca Correia	_	_	_	_	primária Idem, idem Idem, idem

(Homologada por despacho do Camarada Primeiro Ministro de 20 de Agosto de 1975).

Direcção Nacional da Administração Interna, na Praia, 21 de Agosto de 1975.—O director, Carlos Alberto W. Veiga.

# Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

080-

Despacho do camarada Primeiro Ministro: De 8 de Agosto de 1975:

Maria Isabel Mendes dos Reis Curado, auxiliar social, do Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social — desligada do serviço para efeitos de aposentação, em virtude de haver sido ju'gada absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de doença grave e incurável, conforme opinião emitida pela Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial, confirmada por despacho de 21 de Maio de 1975, com a pensão provisória de 32 538\$00, fixada ao abrigo do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, por ter prestado à Administração Pública Colonial de Cabo Verde 17 anos e 2 meses de serviço, incluindo a percentagem prevista no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Deverá apresentar no prazo de 4 meses o processo da sua aposentação definitiva de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do citado 1 creto n.º 52/75.

O encargo sultante deste despacho tem cabimento na dotação do co sulo 3.º, artigo 37.º, n.º 2 da tabela de despesa ordinária so orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Agosto de 1975).

(Os emolumentos do «visto» ser-lhe-ão descontados no primeiro título de pensão a abonar-se-lhe).

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 19 — Agosto de 1975. — O Director, João de Deus Maximiano.

# Administração da Imprensa Nacional

Desparhos do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Socrisi

De de Agosto de 1975:

António de Cousa, compositor de 3.ª classe do quadro do pessoal i imanente das oficinas da Imprensa Nacional de Caba Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 31 de Julho último:

«O examinado encontra-se incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

De 18:

António de Sousa, compositor de 3.ª classe do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Revisão emitido em 7 deste mês:

«O examinado encontra-se incapaz para todo o serviço, per sofrer de doença grave e incurável».

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 20 de Agosto de 1975.—O administrador, substituto, A. Barreto Monteiro.

#### -----o§o-----

# MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

# Polícia de Ordem Pública

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que, de conformidade com a fotocópia da nota n.º 7 071, de 17 de Junho de 1975, do Ministério da Coordenação Interterritorial — Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição de Passagens, enviada a este Comando a coberto do ofício n.º 711//Aut. 127/1.º Sec., de 1 de Julho do corrente ano, dos Ser-

viços de Administração Civil, o guarda de 2.ª classe n.º¹ 24/358, Carlos Miguel Lopes, deste Corpo de Polícia, ingressou no Quadro Geral de Adidos do Esíado Português, com efeito a partir de 14 de Maio de 1975.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 24 de Julho de 1975:

Anastácio Lopes de Oliveira, guarda de 2.ª classe n.ºs 116/351, da Polícia de Ordem Pública de Cabo Verde—dado sem efeito a sua transferência do Destacamento Policial do Aeroporto do Sal para o Posto Policial de S. Nicolau e colocado por conveniência de serviço no Posto Policial do Porto Novo.

Comando Geral da Polícia de Ordem Pública do Est de Cabo Verde, na Praia, 18 de Agosto de 1975.—O comendante Eduardo Alhinho..

—o§o−

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

# Repartição dos Serviços de Economia

Despacho do Camarada Ministro dos Assuntos Sociais: De 14 de Agosto de 1975:

Silvestre da Luz Almeida, 1.º oficial — homologado o seguinte parecer da Junta de Revisão, emitido em sua sessão de 24 de Julho findo:

«O inspeccionado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Repartição dos Serviços de Economia, na Praia, 18 d Agoslo de 1975. — Pelo chefe dos Serviços, José Maria Sou res de Brito, perito económico.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTC<sup>IRA</sup>, JUVENTUDE E DESPORTOS

# Repartição dos Serviços de Educação

Despachos de S. Ex. o Ministro de Saúde e dos Assuntos Sociais:

De 18 de Julho de 1975:

António Almeida Brito, professor de posto escolar, contratado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 3 de Julho de 1975:

> «Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Valentina Lopes da Silva, subdirectora escolar, interina — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 3 de Julho de 1975:

«A examinada deve ser de novo presente à Junta Distrital de Saúde de Barlavento».

De 26

Patrício Maria Pereira, professor de posto escolar, contratado—homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 17 de Julho de 1975:

«Ao examinado são concedidos trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser novamente presente a esta Junta».

Alfredo da Cruz Silva, professor de posto escolar, contratado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 17 de Julho de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Maria Gabriela Sa Aubyn de Figueiredo, professora de posto escolar, contratada — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 17 de Junho de 1975:

«À examinada são concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser novamente presente a esta Junta».

Pancrácio do Rosário Silva, professor de posto escolar, contratado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«O examinado deve ficar durante um mês em observação e tratamento, findo o qual deverá ser de novo presente à Junta.

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 18 de Agosto de 1975.—O chefe dos Serviços, João Quirino Spencer.

#### --o§o-----

# MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

# Repartição dos Serviços de Marinha

Despacho de 13 de Julho de 1974, do então Encarregado do Governo de Cabo Verde:

Luís Pires Miranda — nomeado, precedendo concurso documental em que ficou classificado em 6.º lugar, conforme a lista de classificação publicada no Boletim Oficial n.º 53/72, faroleiro de 3.º classe, provisório do quadro do serviço de faróis de Cabo Verde, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Orgânico de Faróis, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante da promoção à categoria imediata do faroleiro de 3.º classe, Osvaldo Abílio Ramos Rocha, por despacho da mesma data.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 292.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesa do orçamento em vigor.— (Visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho de 1975).

de

ho

ias

de

ste

(Os emolumentos de secretaria serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

Repartição dos Serviços de Marinha, em S. Vicente, & de Julho de 1975. -- Pelo chefe dos Serviços, Manuel Ferreira Lima.

# Transportes Aéreos de Cabo Verde

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Socials:

De 15 de Agosto de 1975:

Casimiro de Andrade, bagageiro de 3.ª classe, assalariado de carácter perminente, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«O inspeccionado está apto a retomar o serviço devendo manter o tratamento em regime ambulatório».

Armando Lopes, serralheiro de 3.º classe, contratado dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Basílio Varela Almeida, ajudante de mecânico de aviões de 1.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«O examinado necessita mais trinta dias para continuação do tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 19 de Agosto de 1975. — Pelo director, Anastácio Filinto Correia e Silva.

# MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

-o§o--

# Repartição dos Serviços de Finanças

Despacho do Camarada Ministro das Finanças:

De 1 de Agosto de 1975:

Fortunato Celedónio Silva Lima, aspirante provisório do quadro dos Serviços de Finanças — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

Leocádia de Oliveira Soares, escriturária do quadro dos Serviços de Finanças — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente nas referidas funções.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 176.º, número 1, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.— (Visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do corrente).

(Os emolumentos do «visto» e de secretaria ser-lhes-ão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

Despacho de 23 de Maio de 1795 do Camarada Ministro da Coordenação Económica do Governo de Transição, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Agosto do mesmo ano:

Raquel Ivone Azevedo Camacho, viúva de João de Azevedo Camacho que foi director de Finanças aposentado—fixada, nos termos do Decreto n.º 47 109, de 2. de Julho de 1966, a pensão de sobrevivência anual de 51 018\$, com início a partir de 15 de Março de 1975.

A esta pensão será deduzida, mensalmente, uma quantia igual a 10% do seu montante, para pagamento do débito respectivo.

O encargo tem cabimen'o nos orçamentos gerais de Angola e Cabo Verde, sendo a quota parte deste último, no montante de 43 070\$40 anuais, encargo do capítulo 3.º, artigo 37.º, n.º 2, da tabela de despesa do orçamento vigente.

Repartição dos Serviços de Finanças, na Praia, 18 de Agosto de 1975.—O chefe dos Serviços, substituío legal, Celso Ramos Celestino, chefe de Secção.

# Repartição dos Serviços das Alfândegas

Despacho do Camarada Ministro de Finanças:

De 14 de Agosto de 1975:

José Luís de Matos Duarte Almeida — exonerado, a seu pedido, do cargo de oficial estagiário, interino, do quadro técnico dos Serviços das Alfândegas de Cabo Verde, para que foi nomeado por despacho de 18 de Junho último, in B. O. n.º 26/75, e do qual não chegou a tomar posse.

Carlos Alberto Brito, oficial estagiário do quadro técnico dos Servicos das Alfândegas de Cabo Verde, em serviço na Alfândega do Mindelo, transferido, por conveniência de serviço para o Posto Especial de Despacho da Furna, como chefe.

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Agosto de 1975:

\ntónio Ferreira Lima Benrós, reverificador do quadro técnico-aduaneiro de Cabo Verde — homologado o seguinte

parecer da Junta de Saúde da República de Cabo Verde, emitido em sua sesão de 7 de Agosto de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Repartição dos Serviços das Alfândegas, na Praia, 19 de Agoslo de 1975. — Pelo chefe dos Serviços, Arnaldo Carlos de V. França, reverificador-chefe.

# -----o§o-----

# Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho do Camarada Ministro da Justiça: De 18 de Agosto de 1975:

Bartolomeu José Lopes, servente, assalariado de carácter permanente, da Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento — suspenso do exercício das suas funções com perda total dos vencimentos, nos termos do artigo 3.º-2 do Decreto-Lei n.º 11/75, de 22 de Março, publicado no Boletim Oficial n.º 12/75, conjugado com o artigo 385.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Delegação da Procurador a da República da Comarca de Sotavento, na Praia, 18 de Agosto de 1975.—O Delegado do Procurador da República, Eduardo Alberto Gomes Rodrigues.

# CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

#### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Administração da Imprensa Nacional Balancete do 2.º trimestre de 1975

Designação das receitass	Importância Escudos		Designação das receitas	Importância Escudos
Receita real:				,
Composição	43 003\$70 7 509\$00 9 997\$80		Total da produção:  Total geral	
Papel e material aplicados Depósito de impressos Depreciação de material	140 085\$30 79 323\$60	312 689\$70	Receita real	312 689\$70 96 047\$70 23 079\$50
Receita virtual:  Composição Impressão Encadernação e brochura			CAIXA Rendimento arrecadado:	
Dobragem e picotagem	37 397\$30 —\$—	96 047\$70	Total geral  Do Estado, por receita real  Do Estado, por receita do Boletim Oficial e outras publicações	245 908\$40 153 776\$80 20 493\$50
Receita do Boletim Oficial e outras publicações:  Por publicidade	8 358\$00 2 240\$00	23 079\$50	Do Estado, por imposto do selo  Do pessoal  De diversos  Rendimento do Estado, pela Imprensa Nacional.	985\$90 68 652\$20 2 000\$00

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 20 de Agosto de 1975.—O administrador, substituto, Arnaldo Barreto Monteiro.

#### Ministério das Finanças

# Inspecção do Comércio Bancário

Cotações de câmbios em 28-5-1975

B. D. I. de 21/5/75

10 - 1 (B) - 10

N.º 18/75

Palece	Unidades	Compri	Vend
New York	1 Libra 1 Dolar 100 Florins 100 Francos 100 Coroas A. 100 Deut Mark 100 Markkas 100 Coroas 1 Dólar 100 Francos 1 Rand 100 Liras 100 Iene 100 Xelins 100 Francos 100 Pesetas	55\$95 24\$26 1 010\$69 69\$79 447\$08 618\$28 1 036\$61 683\$64 491\$41 23\$57 601\$24 35\$68 3\$8874 8\$3544 146\$33 971\$43 43\$37	57\$08 24\$74 1 029\$89 71\$07 455\$27 629\$62 1 055\$14 696\$44 500\$63 24\$03 612\$35 36\$37 3\$9665 8\$5247 148\$93 988\$20 44\$23
CI EARINGS:			
Praga	100 Coroas	425\$00	429\$27

Inspecção do Comércio Bancário, na Praia, 10 de Julho de 1975. - O inspector, José Maria Cardoso.

#### Banco Nacional Ultramarino

Sede em Lisboa — Dependência da Praia (Santiago)

Mês de Setembro de 1974

Balancete das Dependências na Província de Cabo Verde

## ACTIVO

#### Garantia de Liquidabilidade:

olicia es da Reserva Monetária res Afectos A Reserva Própria do Banco. 15 000 000\$00

Valores Afectos à Reserva da Emissão do

Fundo Cambial 214 368 375\$02 229 368 375\$02

Moeda Divisionária da Provín-

cia ..... 817 696\$65

Notas e Moedas Diversas ..... 19 546 331\$48

Letras Descontadas em Car-teira Comercial:

L/D sobre Pra-

Ca ... ... 31 236 162\$46 C/D noutras

Praças ..... 23 621 819\$15

L/D sobre ou-341 705\$20

tras Praças ...

Aceltes bancarios desconta-

dos ... ... ... Letras a Receper

de Conta Própria... ... 13 534 672\$80

Outras L/D em Carteira...

86 469\$50 68 820 829\$11

Sede - Reserva de Liquidabilidade ..... Carteira de Títulos e Cupões .. 50 750 000\$00

Devedores Diversos, a menos

-5--

--\$--

Empréstimos e c/c Cauciona-

dos a menos de 6 meses ... 64 089 725\$38

Dep. noutras Instituições de Crédito .....

Banco de Portugal - c/Reser-

va do Fundo Cambial .... 163 511 335\$51 Correspondentes ...... 16 011 461\$81

Fundos Cambiais c/ Emissão

214 368 375\$02 845 463 544\$60 Monetaria

#### Outras Garantius:

Letras s/o Estrangeiro  Devedores Div rsos  Emprést mos e C/C Caucionados  Participações Financeiras	-\$- 477 490\$75 -\$- -\$-
Inóveis  Mobiliário e Material  Outros Valores Imobilizados  Outros Valores Realizáveis	925 492\$84 2 497 331\$20 —\$—
Diversas Contas de Ordem	344 408 262\$23 784 139 923\$55 39 055\$54

Total...... 1 977 951 100\$71

#### PASSIVO

# Créditos Exigíveis de Pronto:

Notas 'm Caixa 135 451 100\$00

Notas para Inu-

tilizar ..... 10 064 520\$00

Notas inutilizadas Remetidas

à Séde ..... 9 039 060\$00 154 554 680\$00

Notas em Circulação ...... 277 965 980\$00 Depósitos à Orden ...... 120 753 327\$26 Cheques e Ordens a Pagar ... 10 310 600\$72 Credores Diversos, a menos de

6 meses ..... 14 058 277\$53 Contas com o Estado ...... 144 805 915\$79 Correspondentes ..... 1 996 446\$13 Exigibilidades Diversas ..... 101 728\$46

Fundos Cambiais - C/Meios de Pagam oto sobre o Exterior

Ouro Amoedado ou em Barra -\$-

... 214 368 375\$02 214 368 375\$02 784 360 650\$91 )1V1585

#### Outros Créditos:

Fundo Monetário da Zona do Escudo - c/	
/Emp Especiais ao F. Cambial	\$
Credores Diversos	
Diversas Contas de Ordem	344 408 262\$23
Diversas Contas	848 115 602\$10

Total ..... 1 977 951 100\$71

Praia (Santiago), 6 de Agosto de 1975. — O guarda-livros, Alberto Lopes Almeida. - O gerente, Jaime António Levy Varela.

# AVISOS E ANUNCIOS OFICIAIS

# Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

# ÉDITOS DE 30 DIAS

#### 1.ª publicação

Para os d vidos efeitos se faz público que foram requeridos os seguintes subsídios por morte e funeral:

1.º Por ól to de Emanuel Feijóo Anahory, que foi aspirante da Camara Municipal da Brava, por sua viúva Raquel Madalena Pinheiro Araújo Feijóo Anahory; e

2.º Por óbito de Domingos Freire, que também usa assinar Domingos Freire Martins, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde por seus fi hos menores Edna Miranda Martins, Neusa Miranda Mar ins e José Luís Andrade, as duas primeiras representadas pola mãe Ana Marcelina Miranda, e o último pela mãe Josa Maria Andrade.

3.º Ficam est estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a centar da segunda e última publicação de aviso no Boletim Oficial, deduzirem estados de aviso no contra de segunda e última publicação de aviso no Boletim Oficial, deduzirem estados de aviso no contra de segunda e última publicação de aviso no Boletim Oficial, deduzirem estados de aviso no contra de aviso seus direitos aos subsídios em causa ou impugnar os dos requerentes.

Findo o prazo dos édilos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento dos subsídies conforme for de direi.o.

Montepio cos Servidores do Estado, na Praia, 19 de Agosto de 1975. -- O cere, ário da Direcção, Luís Augusto Cubrul Dias da Foncea.

(9)

# ÉDITOS DE 90 DIAS 1.ª publicação

Para os devidos efeicos se faz saber que por óbito de Demingos Freire que também assina Domingos Freire Martins, que foi guarda de 2ª classe da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, foi requerida a transmissão do pensão deixada pelo referido associado, por seus filhos menores Edna Miranda Martins, Neusa Miranda Martins e José Luis Andrade, as duas primeiras representadas pela mão Ana Marcelina Miranda, e o último pela mãe Joana Maria Andrade.

Ficam por es es éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a c. ntar da segunda e último publicação deste aviso no Boletim Oficial, deduzirem os seus direitos à pensão em causa ou impugnar os dos requerentes.

Findo o prazo dos édilos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento da pensão, conforme for de direito,.

Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 19 de Agosto de 1975. O secretário da Direcção, Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca.

(10)

# NOT THE OF THE OF STREET OF THE STREET OF STREET AND ASSESSED. ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

# MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

CONGEL -- Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, SARL

#### CONVOCATÓRIA

Não se tendo realizado a Assembleia Geral de Congel convocada para reunir no dia 16 de Agosto por falta de suficiente representação de capital;

Nos termos do artigo 184.º do Código Comercial, convoco a Assembleia Geral de Congel—Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, SARL, para reunir de novo no próximo dia 2 de Se embro de 1975, peras 10 horas, na sua sede sita na cidade do Mindelo, S. Vicen e. Cabo Verde, com a ordem de trabelho constante da 1.ª convocatória publicada no Boletim Of.cial n.º 4, de 26 de Julho último.

S. Vicente (Cabo Verde) 16 de Agosto de 1975.—O presidente da Mesa da Assembleia Geral, (por força do § 2º do artigo 182.º do Código Comercial).—Eurico Pinto Monteiro, rep. esentante do Estado.

Visto. Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, SARL.—Pela Comissão Administrativa, C. Silva.

(11)

# -0-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# Conservatoria do Registo Civil da Comarca de Barlavento

#### ANÚNCIO

Faz-se saber que por esta Conservatória correu um processo de dispensa a que se refere o artigo 180.º do Regulamento do Registo Civil entre Amílcar Cupercino Andrade, sol eiro, de 21 anos de idade, professor eventual do ciclo preparatório, na ural da Boa Vista, residente na l'ha do preparatorio, natural da Boa Vista, residente na 1 na do Maio, filho de Margarida Andrade e Margarida da Fátima Sousa Lopes, so eira, de 22 anos de idade, estudante, natural da Boa Vista, residente nesta cidade, filha de Afília Soura Andrade e Marcos Nascimento Lopes, para realizar o casamento por serem parentes em 3.º grau de l'inha co-casamento por despacho do Camarada Ministro da Justica de 5 de Argata de 1975 5 de Agosto de 1975.

Mindelo, 7 de Agosto de 1975. — O conservador, João Henrique Oliveira Barros. (12)

> Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde

#### AVISO

Sendo o «Instituto Caboverdeano de Solidariedade. organismo especializado, encarregado de gerir as ajunto concedidas ao povo caboverdeano, pela comunidade in son nacional, por intermédio do Porti. nacional, por intermédio do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde - PAIGC;

Estando o Instituto Caboverdeano de Solidariedade desde à data da sua criação, sob a presidência do camarada, Lineu Miranda.

Por este se ter ausentado para o Estrangeiro por motivo ce caúde, auscultada a opinião de outros camaradas responsáveis do Pattido em Cabo Verde, o camarada Pedro Verona Rodrigues Pires, Presidente da Comissão Nacional do PAIGC de Cabo Verde,

Nomeia o camarada Orlando José Mascarenhas, Presidente do Instituto Caboverdeano de Solidariedade.

Partido Africano da Independência da Guiné e Caba Verde, na Praia, 18 de Agosto de 1975.—O Presdiente da Comissão Nacional, Pedro Pires.

(13)

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE